



c) adiada, por motivo justificado.

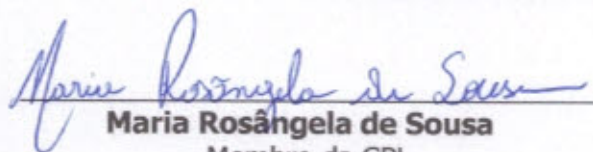
21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0 - DO FORO

22.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Acaraú/CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Acaraú/CE, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Flávia Teixeira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Rosângela de Sousa**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Silveira Oliveira**  
Membro da CPL